

PORTARIA N.º 37, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da 'Comissão Técnica Avaliadora' da Solução de Plataforma Web Legislativa, licitada pelo Ciga nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2023, e dá outras providências.

Considerando a previsão de realização de Prova de Conceito no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2023, cujo objeto do mesmo consiste na 'Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado, em plataforma web, constituído de todas as ferramentas de uso legislativo e de uso de gerência tecnológica por parte do Ciga e contratada, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos';

Considerando que a licitante, vencedora da etapa de lances, deverá realizar a Prova de Conceito, momento em que a solução ofertada pela mesma será avaliada por uma Comissão Técnica;

Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA, a quem compete promover a execução das atividades e a gestão deste Consórcio Público, consoante disposto nos artigos 25 e 26 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, bem como nos artigos 16 e 36 de seu Estatuto;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – Ciga, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear os seguintes membros da 'Comissão Técnica Avaliadora' da Solução de Plataforma Web Legislativa, licitada pelo Ciga nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2023:

a) Senhor Wendel Fabiano Ribeiro da Silva, Técnico em T. da Informação, como Presidente;

b) Senhor Leandro Rateke Ramos, Técnico em T. da Informação, como membro da Comissão; e

c) Senhor Adriano Rogowski dos Santos, Programador, como membro da Comissão.

Parágrafo Único. Nos casos de impedimento ou ausência por qualquer motivo, o Presidente será substituído por um dos demais membros designados no *caput* deste artigo.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de novembro de 2023.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

